

Norma: LEI 12.946/1998

Data: 15/07/1998

Origem: LEGISLATIVO

Ementa: ALTERA A GRAFIA DO NOME DO MUNICIPIO DE PIUI.

Fonte: PUBLICAÇÃO - MINAS GERAIS DIÁRIO DO EXECUTIVO - 16/07/1998
PÁG. 1 COL. 1

MICROFILME 566

Indexação: ALTERAÇÃO, GRAFIA, DENOMINAÇÃO, MUNICIPIO, PIUI,
TRANSFORMAÇÃO,
PIUMHI.

Catálogo: DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

Texto:

Altera a grafia do nome do
Município de Piui.

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes,
decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a grafar-se "Piumhi" o nome do município de
que trata o § 2º do art. 1º da Lei nº. 202, de 1º de abril de
1841.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dada no Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 15 de
julho de 1998.

Eduardo Azeredo - Governador do Estado